



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 885/2013

ALTERA O ANEXO III DO DECRETO N.º 661 DE 17 DE MAIO DE 2007, QUE DISCIPLINA A DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, ainda;

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III do Decreto nº 661 de 17 de maio de 2007, que disciplina a descrição de cargos e salários dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, para alterar a descrição da função do cargo permanente de MONITOR, que passará a ter a seguinte redação:

QTDE.	DENOMINAÇÃO	REF.	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	GRADUAÇÃO
20	MONITOR I, II, III	03 a 05	Auxilia em atividades diárias e práticas nos departamentos de educação, promoção social, cultura, esportes e turismo. Orienta e executa os trabalhos, manipulando os equipamentos e materiais para assegurar o bom andamento das atividades inerentes do setor específico da sua área de atuação, zelando pela manutenção e armazenamento dos mesmos. Acompanha os trabalhos do Departamento, executando as tarefas atinentes bem como os programas educacionais, sociais, culturais, esportivos e turísticos, efetuando demonstrações práticas e operacionais. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.	Ensino médio completo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de Abril de 2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

PEDRO WANDERLEI GALLI